



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.417/2025, de 18 de novembro de 2025.

Denomina Rua Arnaldo Lourenço da Silva, localizada no Bairro Bivar Olinto, e dá outras providências.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a RUA ARNALDO LOURENÇO DA SILVA, a Rua Projetada 04, do loteamento Arnobio Lilioso, no Bairro Bivar Olinto, no município de Patos/PB. Iniciando na RUA ANTONIO GOMES DE BRITO, com latitude de 7° 2'17.90"S e longitude de 37°18'48.38"O, e terminando na RUA MARIA DIVA AMORIN DA NOBREGA, com latitude de 7° 2'19.03"S e longitude de 37°18'55.36"O. Com tamanho aproximado de 650,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereador Jonatas Kaiky de Oliveira Santana

APPL 207125